



# **TROFÉU CLUBE DESPORTIVO NACIONAL**

## **PROMERCH PROMOÇÃO & MERCHANDISING**

### **REGULAMENTO**

#### **Atualização em data**

Publicado em 24 de Agosto 2020

#### **1-DEFINIÇÃO E ORGANIZAÇÃO**

**1.1** – O Clube Desportivo Nacional, em parceria com o seu patrocinador, organiza em 2020 uma manifestação desportiva particular, denominada por TROFÉU CLUBE DESPORTIVO NACIONAL / PROMERCH PROMOÇÃO & MERCHANDISING 2020 (TCDN-PROMERCH 2020), a qual se regerá pelo código Desportivo Internacional e seus anexos, pelas Prescrições Gerais aplicáveis às provas de Automobilismo e Karting, pelas Prescrições Específicas Ralis 2020, pelo Troféu Regional de Rampas “Amak” 2020 e pelo presente regulamento e seus aditamentos ou anexos.

**1.2** – Paralelamente com o TCDN-PROMERCH, (Condutores), será ainda disputado um TCDN-PROMERCH 2020 (Navegadores), que se regerá pelas

mesmas regras de participação e pontuação aplicáveis aos condutores, constantes do presente Regulamento.

**1.3 – Eventuais casos omissos ou não previstos neste Regulamento**, assim como todas as eventuais dúvidas originadas pela sua interpretação, serão analisados e decididos pela COMISSÃO ORGANIZADORA DO TCDN-PROMERCH 2020.

**1.4 –** O Troféu Monomarcas destinam-se a todas as marcas de automóveis e viaturas Protótipos, desde que estejam inscritas no mínimo duas viaturas por marca, em cada competição, se assim não for essa Marca não pontua nessa competição.

## **2-CALENDARIO DE PROVAS**

**2.1 -** As competições que contam para o TCDN-PROMERCH 2020, **Ralis / Rampas** são as seguintes;

**Rampa Regional da Ponta do Sol**

**Rampa Regional do Monte – Município do Funchal**

**Rampa Regional da Santa / Município de Porto Moniz**

**Rampa Município da Ribeira Brava**

**Rali Município de São Vicente**

**Rampa Regional do Paul do Mar – Município da Calheta**

**Para o Campeonato da Madeira de Ralis “Coral” 2020, são Uma (1) competição (rali), para as viaturas autorizadas a participarem em 2020 neste campeonato.**

**Para o Troféu Regional de Rampas “Amak” são cinco (5) provas, para todas as categorias.**

**2.2-O** TCDN-PROMERCH 2020, só terá efetividade desde que se realizem, no mínimo quatro (4) das provas constantes do presente calendário.

### **3-CONDUTORES E NAVEGADORES**

**3.1-**São elegível para participar no TCDN-PROMERCH 2020, exclusivamente, os Condutores e Navegadores detentores de Licença Desportiva Fpak, para Circuitos/Rampas e Regional ou Nacional Ralis, nos termos do regulamento de Emissão de Licenças Desportivas 2020. Para pontuar no TCDN / PROMERCH 2020 (taxa gratuita), os pilotos e copilotos têm que estar inscrito no mesmo, considerando-se que todos os que participarem nas nossas primeiras duas provas, estão automaticamente inscritos.

**3.2-**Em cada prova do TCDN-PROMERCH 2020, serão admitidos como Concorrentes, os próprio Condutores e/ou os detentores de licenças colectivas.

**3.2.1-**No caso do Concorrente não ser o próprio Condutor, o Concorrente (moral) deverá ser obrigatoriamente titular de uma Licença Desportiva Regional (ou superior).

**3.3-**Em todas as competições do TRRAMAK na Cat. Protótipos, não é obrigatória, um Navegador assim como os pilotos que no início da época solicitaram à Amak a sua participação sozinhos nas rampas.

**Para estas viaturas serão no mínimo quatro (4), participações para se poderem classificar, no final do troféu.**

**3.3.1-**De competição para competição, os Condutores inscritos poderão ser acompanhados por Navegadores diferentes.

**3.3.2-** Se o Navegador não respeitar a condição de elegibilidade imposta no Artigo 3.1 do presente Regulamento, apenas o Condutor será elegível para pontuar no TCDN-PROMERCH 2020 e vice-versa.

**3.4-**Para que a classificação de um Condutor numa prova seja pontuável para o TCDN-PROMERCH 2020 ou Troféu Monomarcas, este tomará o compromisso formal de conduzir ele próprio, exclusivamente, o automóvel inscrito, durante a totalidade da prova.

**3.4.1-**Todo o Condutor, que durante uma competição, não puder, por motivo de força maior, respeitar o compromisso que se refere no presente artigo, deverá comunicar tal facto, por escrito, à Organização da prova, antes da afixação da classificação final da mesma.

**3.4.2-**Nesse caso, a classificação do condutor será considerada para efeitos da prova respectiva, mas não para efeitos do TCDN-PROMERCH 2020.

**3.4.3-**Todo o Condutor que faltar ao compromisso que se refere, ao Artigo 3.4 ou que não cumpra o disposto em 3.4.1, será excluído do TCDN-PROMERCH 2020, sem prejuízo de outras sanções que a Comissão Organizadora, entenda vir a aplicar-lhe.

#### **4-VIATURAS INSCRITAS**

**4.1-** O TCDN-PROMERCH 2020 é reservado exclusivamente a Condutores das Viaturas Homologadas de acordo com todas as previstas no Regulamento do Campeonato da Madeira de Ralis “Coral” - Troféu Regional de Rampas “Amak” e Troféus Monomarcas 2020.

**4.2-** Estas viaturas deverão dispor de homologação FIA, homologação nacional FPAK, ou que já tivessem tido homologação e respeitar as normas de segurança, que foram aprovadas pelo Regulamento Desportivo e Técnico do Troféu Regional Rampas “Amak” 2020.

**4.3-** As inscrições para o TCDN-PROMERCH 2020, encerram no dia 15 de Fevereiro de 2020, sendo a taxa gratuita mas bastando apenas que o Condutor esteja inscrito, nas primeiras duas provas dos eventos organizados pelo Clube Desportivo Nacional.

## **5-CLASSIFICAÇÃO NAS PROVAS**

**5.1-** Em cada competição, os Condutores obterão os seguintes pontos, consoante o lugar que lhes couber na classificação final:

### **5.1.1- GERAL**

1º	25 Pontos	6º	8 Pontos
2º	18 Pontos	7º	6 Pontos
3º	15	8º	4

	Pontos		Pontos
4º	12 Pontos	9º	2 Pontos
5º	10 Pontos	10º	1 Ponto

Nota: Todos os restantes concorrentes classificados a partir do 11º lugar (inclusivo) obterão igualmente 1 (um) ponto

**5.1.2-**O TCDN-PROMERCH 2020, só terá efetividade se tiver vinte e cinco (25), Concorrentes inscritos.

## **6-CLASSIFICAÇÃO NO TROFÉU CDN-PROMERCH 2019**

**6.1-**Para a pontuação final do TCDN-PROMERCH 2020 e em relação a cada Condutor/Navegador, serão considerados todos os resultados por si obtidos nas, diferentes provas que integram este troféu para **Ralis / Rampas**. Caso alguma das provas referidas no Artigo 2, não se vier a realizar, ou vier a ser substituída por outra prova, esse máximo será automaticamente reduzido em quatro (4) resultado, que neste caso serão os quatro (4) melhores resultado obtidos. Se não tivermos nenhum piloto com a pontuação máxima, o mesmo passará para três (3) pontuações.

**Para os Circuitos /Rampas são as cinco (5) provas do Troféu Regional Rampas “Amak” 2020, organizadas pelo Clube Desportivo Nacional e para a respetiva classificação são consideradas todas as provas do Regional de Rampas. Se não tivermos nenhum condutor com cinco resultados passarão a ser considerados as três**

**(3) melhores provas, se assim não acontecer o troféu será considerado nulo e sem nenhum efeito.**

**6.2-**No TCDN-PROMERCH 2020, será ainda estabelecida uma classificação independente na categoria de equipa feminina, mas igual ao previsto no 5.1.1 do TCDN-PROMERCH 2020.

**6.3-** No TCDN-PROMERCH 2020, será estabelecida uma classificação para as equipas Mistas (Masculino / Feminino), mas igual ao previsto no 5.1.1.

**6.4-**Em todas as classificações do TCDN-PROMERCH 2020, eventuais casos de igualdade de pontuação serão resolvidas segundo as normas de desempate previstas nas Prescrições Gerais aplicáveis às provas de Automobilismo e Karting 2020.

6.5- Prova a prova só existe atribuição de pontuação, não existem prémios, estes, só no final do troféu.

## **7-PRÉMIOS FINAIS NO CAMPEONATO**

**7.1-**Aos Condutores e Navegadores, que nos termos do presente regulamento somarem maior número de pontos nas diversas Categorias, serão atribuídos os títulos de vencedores do TCDN-PROMERCH 2020 e aos correspondentes Troféus ou Taças de Honra.

**7.2-**Aos Condutores e Navegadores das diversas Categorias, classificados em segundo e terceiro lugar no TCDN-PROMERCH 2020, serão atribuídos Troféus ou Taças de Honra.

**7.3-**Serão atribuídos Troféus ou Taças ao Condutor (a), Navegador (a) da equipa Mista que obtenha melhor classificação no final do TCDN-PROMERCH 2020, assim como para a equipa feminina. Entenda-se por equipa feminina, piloto / copiloto.

**7.4-**Os prémios do TCDN-PROMERCH 2020, só serão entregues aos Condutores que se apresentem pessoalmente na respectiva cerimónia, para a qual serão expressamente convidados, conforme as Prescrições Gerais Aplicáveis às Provas de automobilismo e Karting 2020.

## **8- RECLAMAÇÕES – MODIFICAÇÕES – ADITAMENTOS**

**8.1-**Quaisquer reclamação ou Apelos devem ser apresentados nos termos definidos nas Prescrições Gerais Aplicáveis às Provas de Automobilismo e Karting e Regulamento do TRRAMAK 2020.

**8.2-**Qualquer modificação ao presente regulamento será introduzido no texto regulamentar em caracteres a “**bold**” e no topo do texto, surgirá a menção

ACTUALIZAÇÃO em (data)

**8.2.1-**A validade de tais alterações terá efeitos imediatos a partir da data constante nessa referência e da sua consequente publicação no Site oficial dos Desportos Motorizados do Clube Desportivo Nacional [www.ralisdonacional.com](http://www.ralisdonacional.com)



**Anexo 1** – Pormenores referentes à Publicidade obrigatória, consoante regulamento particular da cada prova.

**COMISSÃO ORGANIZADORA**

**CONTACTOS:**

*José Canha – 914 737 471*

*Bruno Ferreira – 96 5418 358*

*Nelson Ferreira – 926 109 145*

*Email: josealbertodossantos@sapo.pt*